



Of. N.º _____

L. E. I N.º 1.653/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$.--480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas:

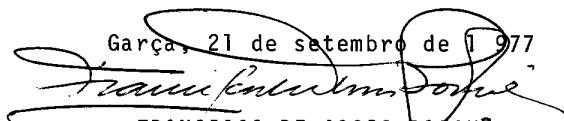
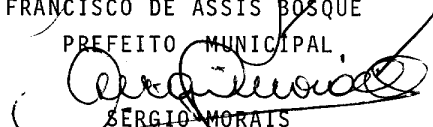
- I - Construção de Escola na Faz. São Lourenço Cr\$ 120.000,00
- II- Ampliação da Escola da Faz. Stº Antonio
(Itiratupã) Cr\$ 40.000,00
- III- Ampliação da Escola Profa. Lydia Y.G.Marques.. Cr\$ 220.000,00
- IV- Combate à erosão na Vila Williams Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 34-08421881.06 - Ensino de Primeiro Grau
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 80.000,00
- 34-08421881.07 - Ensino de Primeiro Grau
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 150.000,00
- 34-08421881.08 - Ensino de Primeiro Grau
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 80.000,00
- 52-10585751.13 - Ruas e Avenidas
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 130.000,00
- 52-13764551.15 - Ruas e Avenidas
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de setembro de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL,

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

FDC